



**DECRETO Nº 25/2024.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.366 de 29 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 876.768,26 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**A. Vinculação:** EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº202271180010

**Classificação Institucional:**

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
- b) Órgão: 02.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- c) Unidade: 02.13.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**I. Classificação Funcional - Programática**

Função: 15 - Urbanismo.

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana.

Programa: 1506 - Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.451.1506.1115.0000 - Construção e Pavimentação de Vias Públicas e Praças.

**Classificação Econômica:**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 576.769,38.  
**Sub total..... R\$ 576.769,38.**



**B. Vinculação:** TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FEM – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

**Classificação Institucional:**

a) Poder: 02 - EXECUTIVO

b) Órgão: 02.18 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

c) Unidade: 02.18.01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

**II. Classificação Funcional – Programática**

Função: 15 - Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.451.1506.1117.0000 – Construção, Reforma e Restauração de Terminais Rodoviários, abrigos p/ passageiros e Praças de Transportes Alternativos.

**Classificação Econômica:**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 299.998,88.

**Sub total..... R\$ 299.998,88.**

**TOTAL..... R\$ 876.768,26.**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, são provenientes da transferência dos recursos do MINISTÉRIO DAS CIDADES (A), repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional e do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM (B), escriturado na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, abaixo especificada.

A – Vinculação: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR

Natureza da Receita:

a) 2419.99.0.1.03 – Outras Transferências de Recursos da União – Emenda Parlamentar de Bancada - .....	R\$ 8.000.000,00
b) Utilizado neste decreto - .....	R\$ 576.769,38
c) Utilizado em decretos Anteriores - .....	R\$ 639.475,66
d) Saldo disponível (d=a-b-c).....	R\$ 6.783.754,96



B – Vinculação: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FEM

Natureza da Receita:

e) 2429.99.0.1.01 – FEM – Fundo de Desenvol. Municipal - .....	R\$ 299.998,88
f) Utilizado neste decreto - .....	R\$ 299.998,88
g) Utilizado em decretos Anteriores - .....	R\$ 0,00
h) Saldo disponível (h=e-f-g).....	R\$ 0,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito